

**DECRETO Nº 000254/12 de 26 de Setembro de 2012**

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 000787/11 de 20 de Dezembro de 2011.

**CERTIFICO QUE**  
**O Documento de Nº** 254/2012  
**Foi publicado nesta data:**  
 Prefeitura Municipal de Boa Vista  
 do Ingra - RS, 26 / 09 / 2012  
 Responsável: Sandra

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.130,74 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01.04.122.0020.2.004-3.1.90.08.00.00.00.00	- Outros Benefícios Assistenciais		78,05
05	SECRETARIA DA INDUSTRIA,	COMERCIO	E AGRICULTURA
05.01	SECRETARIA DA INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E AGRICULTURA
05.01.20.606.0138.2.017-3.1.90.08.00.00.00.00	- Outros Benefícios Assistenciais		113,52
05.01.20.122.1009.2.010-3.1.90.08.00.00.00.00	- Outros Benefícios Assistenciais		116,94
06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		E OBRAS
06.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		E OBRAS
06.01.04.122.1006.2.019-3.1.90.08.00.00.00.00	- Outros Benefícios Assistenciais		118,36
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,	DESPORTO	E LAZER
07.02	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO (25%)
07.02.12.361.0086.2.033-3.1.90.08.00.00.00.00	- Outros Benefícios Assistenciais		61,19
07.02.12.367.0041.2.040-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.429,47
07.02.12.361.0027.2.038-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais		27,43
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
09.05	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	E DO	ADOLESCENTE
09.05.08.243.0042.2.077-3.1.90.08.00.00.00.00	- Outros Benefícios Assistenciais		60,21
09.01	MANUTENÇÃO DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL
09.01.08.244.1001.2.059-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo		125,57

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		E OBRAS
06.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		E OBRAS
06.01.26.782.0111.2.020-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação Por Tempo Determinado		2.042,12
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,	DESPORTO	E LAZER
07.02	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO (25%)
07.02.12.367.0041.2.040-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		88,62

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2012**

  
 Zilmar Varones Han  
 Prefeito Municipal